

Re: Solicitação de Esclarecimentos - P.E. 042/2016

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Sex, 29 de Abr de 2016 16:14

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos - P.E. 042/2016 1 anexo**Para :** COMERCIAL - ADAPE <comercial@adape.com.br>

Sr. Leandro,

Cumpre informar que todas as informações relativas ao fornecimento de materiais e quantitativos estão no edital disponível no site do TJGO.

Quanto à nomenclatura relativa aos serviços de limpeza, serão consideradas todas elas contanto que as atribuições sejam as mesmas.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "COMERCIAL - ADAPE" <comercial@adape.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Sexta-feira, 29 de abril de 2016 14:28:52**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - P.E. 042/2016

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Comissão Permanente de Licitação

A/C.: SR. ROGÉRIO JAYME – Pregoeiro

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016

Prezado Pregoeiro.

ADAPE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.513.052/0001-76, sediada à Avenida Valdomiro Rodrigues N.º 83, Lot. Desm. Jd. Fazendinha, Quadra "C", Lote 07, Centro – Lauro de Freitas/Ba, solicita os seguintes esclarecimentos abaixo relacionados:

- Quanto ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene serão fornecidos pela empresa CONTRATADA ou pela CONTRATANTE?
- Se houver o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pela empresa a ser CONTRATADA qual a relação e quantitativos dos mesmos que deverão ser fornecidos?
- Quanto a "Qualificação Técnica", para efeito de compatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica (ACT) serão aceitos ACT com as funções de Servente/Agente de Limpeza uma vez que a nomenclatura de Artífice de Limpeza não é utilizada comumente?

Aguardamos retorno.

Leandro Pedro de Jesus Júnior.

Sócio Administrador.

Departamento Comercial

Email: comercial@adape.com.br

Telefone (71) 3026-1961 / 3024-4214 / 3024-2367




image001.jpg

11 KB

Re: Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qui, 05 de Mai de 2016 17:24

Assunto : Re: Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 1 anexo**Para :** Licitações - Grupo Life
<licitacoes@lifeseuranca.com.br>

Sr. Adalton,

Em resposta aos questionamentos informo:

1. Consta das planilhas de formação de custos dos vigilantes armados diurnos e noturnos, 12 x 36, a previsão de pagamento da intrajornada.
2. As empresas poderão participar de apenas 1 lote.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Licitações - Grupo Life" <licitacoes@lifeseuranca.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Terça-feira, 3 de maio de 2016 11:42:15**Assunto:** Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

Sr(a) Pregoeiro(a),

A LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 02.674.687/0002-57, vem solicitar esclarecimentos quanto aos itens abaixo:

1. Haverá a concessão de intervalo de 01 hora para repouso/refeição ou os vigilantes deverão receber o adicional de intrajornada?
2. Caso seja concedido este intervalo, haverá rodízio entre os postos ou a empresa deverá enviar um vigilante para cobertura de almoço/descanso?
3. As licitantes poderão participar somente de 01 (um) lote ou obrigatoriamente deverão apresentar proposta comercial para todos os lotes, uma vez que a Minuta Contratual, na sua Cláusula Primeira, subentende que o contrato será único?

Atenciosamente,

Adalton A. Ramos

Coordenador Comercial



Distrito Federal (Matriz)
 SAAN - Quadra 5 - Lote 200 - Asa Norte
 Brasília DF • CEP: 70.502-500
 Tel. (61) 3106-4800

Goiás
 Rua 115, nº 474, Quadra F-06, Lote 60,
 Sítio S04 - Goiânia-GO • CEP: 74.085-240
 Tel. (62) 3092-4288

Uma empresa do



Imagem
 300 x 200 pixels
 33 KB

image003.png
 33 KB



Re: Esclarecimento Pregão 42/2016 - LOTE 2

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qui, 05 de Mai de 2016 16:21

Assunto : Re: Esclarecimento Pregão 42/2016 - LOTE 2**Para :** Limp-art Limpeza e servicos
<limpartlimpeza@yahoo.com.br>

Sr. Marcelo,

Em resposta aos questionamentos informo que:

1. Os documentos destinados à habilitação exigidos para o certame são aqueles elencados no edital de nº 042/2016.
2. Será exigido do licitante vencedor a comprovação do FAP para análise das planilhas.
3. O valor apresentado na planilha de formação de custos dos serventes de limpeza está correto.
Para encontrar o valor da planilha soma-se os valores totais estimados dos materiais a serem fornecidos mensal e semestralmente. Esse valor é dividido pelo número de serventes e depois por 12 (número de meses).
4. A resposta ao questionamento encontra-se no item 9.2.3.4 do termo de referência.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Limp-art Limpeza e servicos" <limpartlimpeza@yahoo.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de maio de 2016 18:34:24**Assunto:** Esclarecimento Pregão 42/2016 - LOTE 2

Prezado Sr. Rogério,

A LIMP-ART LIMPEZA vem respeitosamente solicitar esclarecimento sobre as duvidas que seguem:

1. Em atenção ao Art. 19 da IN 02/2008, alterada pela IN 06/2013, existente ainda no Acórdão TCU nº 1214/2013 quanto a exigência de capital social de 10% do estimativo, capacitação econômico-financeira, capital circulante líquido de 16,66% e experiência comprovada de 3 anos de serviços, pergunto: Tendo em vista que o serviço licitado é de

grande complexidade, e estas exigências trarão maior segurança na contratação para o Tribunal de Justiça, será obedecido e exigido da licitante vencedora o cumprimento na íntegra do Acórdão 1214/2013 do TCU e IN 02/2008 e alterações para fins de habilitação no certame ?

2. Na letra "G" do submódulo 4.1 (Seguro acidente de trabalho), o percentual considerado é 1,02%, e tendo em vista que, conforme o Fator previsto para o RAT de cada empresa pode ser calculado de 0,5 até 2,0, ou seja, o SAT pode ter de 50% de desconto ou acréscimo de até 100% em sua alíquota, podendo chegar até 6%, pergunto: Este Tribunal irá exigir comprovação do FAP para fins de habilitação ?

3. No Termo de Referência para o LOTE 2, consta planilha estimativa de custos de materiais a serem fornecidos no valor mensal de R\$ 9.168,12, multiplicando a valor de R\$ 31,75 constante do item "B - materiais" do módulo 3 da planilha de custos , o valor está incompatível com a estimativa, ou seja, considerando 89 serventes e um custo de R\$ 31,75 de material por servente, obtemos um total de R\$ 2.825,75 mensal de material, com muito abaixo desta estimativa, pergunto: o valor de R\$ 31,75 calculado na planilha está calculado corretamente ?

4. No Termo de referência é exigido limpeza externa das esquadrias, considerando que este tipo de serviço deve ser executado por profissional diverso ao previsto nas planilhas de custos, onde deve ser apresentado o valor de custo para este tipo de serviço ?

Atenciosamente,

LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS
Marcelo Gonçalves da Silva
Diretor


Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: [spam] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO 042/2016

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qui, 05 de Mai de 2016 16:45

Assunto : Re: [spam] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -
PREGAO 042/2016 1 anexo**Para :** Maria - RG Vigilancia
<maria.martins@rgvigilancia.com.br>

Srª Maria,

Em resposta ao seu questionamento informo que será aceita a apresentação da certidão de 2016 acompanhada dos recibos de quitação não sendo necessário, portanto, a apresentação dos recibos de quitação relativos a 2015.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Maria - RG Vigilancia" <maria.martins@rgvigilancia.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de maio de 2016 16:22:28**Assunto:** [spam] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO 042/2016

Sr. Pregoeiro, boa tarde.

No ITEM 46.3 a) conforme abaixo:

“46.3. documentação relativa à qualificação técnica:

Para o lote 1

a) registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado dos recibos de quitação da anuidade relativa ao exercício de 2015, da empresa e de seus responsáveis técnicos;”

A CERTIDAO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURIDICA, emitida pelo CRA, consta em seu texto certificação de que a empresa encontra-se em dia com as obrigações financeiras para com tal entidade, até o exercício de 2016, neste caso ainda é necessário tais recibos de quitação de 2015?

Desde já obrigada pela atenção.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



Maria Martins

Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923 5350 | + 55 62 9122-4089
maria.martins@rgvigilancia.com.br
www.gruporgbrasil.com



Maria Martins

Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923 5350 | + 55 62 9122-4089
maria.martins@rgvigilancia.com.br
www.gruporgbrasil.com

image001.jpg
20 KB